

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

**Anexo I – Termo de Referência**  
**Rev. 00**

**Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143**

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	4
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA.....	4
3. CARACTERÍSTICAS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA .....	5
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO .....	7
5. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.....	11
6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	18
7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS .....	27
8. CONTROLE FÍSICO/FINANCEIRO DAS OBRAS.....	30
9. RELATÓRIOS.....	30
10. REUNIÕES .....	33
11. RECURSOS HUMANOS .....	33
12. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS .....	34
13. SEGURANÇA DO TRABALHO .....	35
14. NORMAS E DIRETRIZES .....	37
15. PRAZOS .....	37
16. PREÇO .....	38
17. REAJUSTAMENTO .....	39
18. SUBCONTRATAÇÃO .....	40
19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO .....	40
20. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL .....	41
<b>20.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL .....</b>	<b>41</b>
<b>20.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.....</b>	<b>43</b>
21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA .....	47
22. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	48
23. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....	48
24. PARCELAMENTO DO OBJETO .....	48
25. MATRIZ DE RISCOS .....	48

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

26.	SUSTENTABILIDADE .....	49
27.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	50
28.	VISITA TÉCNICA.....	52
29.	CADASTRO E CRACHÁ .....	53
30.	OBRIGAÇÕES DA APPA .....	53
31.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	54
32.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	58
33.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	58
34.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....	60
35.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	62
36.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	64
37.	GARANTIA.....	64
38.	ANEXOS.....	66

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência objetiva estabelecer os requisitos mínimos para a “contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, supervisão, apoio à fiscalização e consultoria, bem como ensaios de contra prova das obras de implantação do terminal de recepção de passageiros de navios de cruzeiro, no Porto de Paranaguá”.

#### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Nos últimos anos, o Porto de Paranaguá vem ganhando relevância no roteiro de companhias internacionais de cruzeiros. Apenas na temporada 2023/2024, a região recebeu cerca de 40 mil turistas, gerando mais de R\$ 20 milhões em movimentação econômica. Esse cenário tem impulsionado o fortalecimento de cidades vizinhas como Itajaí (SC), Balneário Camboriú (SC), Punta del Este (Uruguai) e Buenos Aires (Argentina), consolidando Paranaguá como um novo polo regional no setor de cruzeiros.

Atualmente, a estrutura disponível para embarque e desembarque é provisória e operada em parceria com a Prefeitura Municipal, no espaço Mega Rocio, nas imediações do Santuário de Nossa Senhora do Rocio. Passageiros em escala são recepcionados na Praça Mário Roque, no centro histórico, onde recebem suporte turístico e logístico.

Com base no crescimento contínuo da demanda e na necessidade de oferecer uma infraestrutura adequada, segura e eficiente, a Portos do Paraná desenvolveu o Projeto Básico para um novo terminal exclusivo para passageiros de cruzeiros, localizado estrategicamente na área P16, próxima ao Terminal de Contêineres de Paranaguá.

Concluído o projeto, foi iniciado o processo licitatório, na modalidade semi-integrada, incluindo a elaboração do projeto executivo (Processo SAP100000284), visando à execução das obras em regime de trabalho 24/7 (24 horas por dia ao longo de 7 dias por semana), com cronograma acelerado e operação ininterrupta.

Visando assegurar a gestão efetiva do empreendimento, garantindo a qualidade e segurança no desenvolvimento das obras e que as entregas sejam realizadas dentro dos prazos e custos estabelecidos, este Termo de Referência estabelece os requisitos para a contratação de uma empresa de engenharia consultiva, especializada em gestão, supervisão

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

## DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

e apoio à fiscalização da obra de implantação do Terminal Receptivo de Passageiros de Navios de Cruzeiros em Paranaguá.

Ainda, esta iniciativa segue as melhores práticas recomendadas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, e reforça o compromisso da Portos do Paraná com a excelência operacional, o fomento ao turismo e o desenvolvimento socioeconômico da região.

**3. CARACTERÍSTICAS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Dentre as principais cargas movimentadas em Paranaguá e Antonina, citam-se soja, farelo, milho, açúcar, sal, fertilizantes, contêineres, congelados, derivados de petróleo, álcool e veículos. A operação simultânea de cargas em diferentes berços de atracação pode ocorrer, sendo que uma parte da operação é de responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, mas outra parte da operação é desenvolvida em terminais, píeres e retroáreas privadas.

O sistema aquaviário de Paranaguá e Antonina é composto de sete trechos, cujas profundidades operacionais em relação ao zero da DHN atualmente variam de acordo com a Tabela 1. A Figura 1 mostra os trechos do canal de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina.

Tabela 1: Caracterização aquaviária atual da região.

Seção	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROFUNDIDADE NOMINAL ATUAL (m DHN)
ALFA	8.930	250	-16.00
BRAVO 1	6.050	250	-15.00
BRAVO 2	13.780	250	-14.00
CHARLIE 1	3.000	500/700	-14.00
CHARLIE 2	3.500	50	VAR.(-10,50 A -14,00)
CHARLIE 3	2.500	150/340	-14.00

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

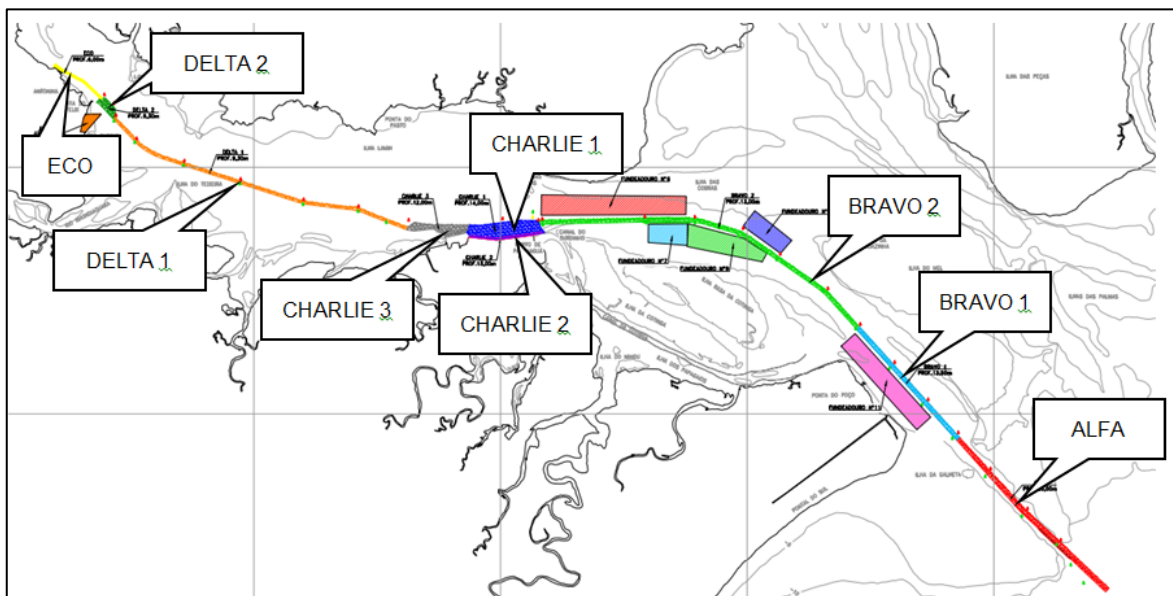


Figura 1: Canal de Navegação - Portos do Paraná.

O acesso marítimo ao Porto de Paranaguá é feito pela barra de entrada (Canal da Galheta), com 20 milhas de extensão definida na Carta Náutica de Marinha nº 1.821. O canal de acesso ao Porto de Antonina apresenta aproximadamente 16,2 quilômetros de extensão.

A área dos Portos de Paranaguá e Antonina são apresentadas com detalhes na Carta Náutica 1.822.

A área de atracação no Porto de Paranaguá junto aos berços é composta do Cais Público (Porto de Paranaguá - APPA), área Charlie 2, e de áreas privadas do Píer de Inflamáveis e de Granéis Líquidos e do Píer de Fertilizantes, área denominada Charlie 3. Em Antonina, há dois terminais que movimentam basicamente congelados, fertilizantes e minério, na área Echo.

O Porto de Paranaguá dispõe de um cais público acostável, contínuo e com extensão de cerca de 3.131 m, com 14 berços para atendimento simultâneo de 12 a 14 navios, 1 berço de atracação para operações *roll on roll off* com 220 m de extensão, o qual compreende 3 dolphins de atracação e 1 de amarração, totalizando aproximadamente 3.400 metros acostáveis de cais (Figura 2).

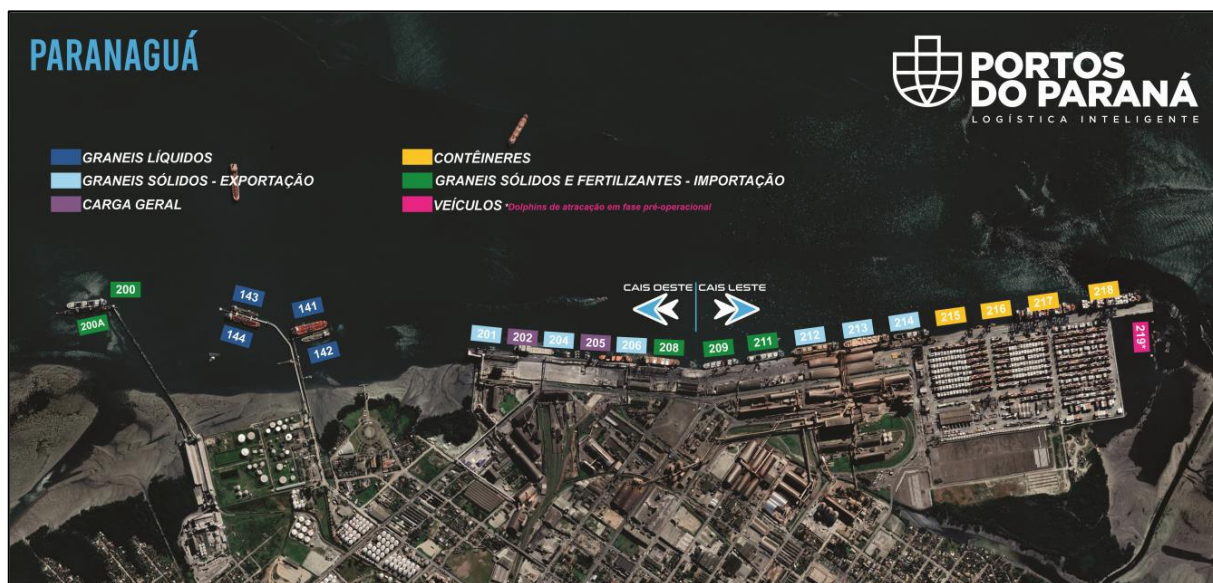
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**



*Figura 2: Divisão dos berços e tipo de carga no Porto de Paranaguá.*

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO**

A área delimitada para a implantação do empreendimento encontra-se nas proximidades do Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP), dentro da Poligonal do Porto Organizado de Paranaguá, em uma área denominada P16, portanto, sujeito à influência das operações portuárias e trânsito de veículos na área das obras. (Figura 3).

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Figura 3: Área delimitada para implantação do empreendimento (P16).

Para fins de contextualização, o P16 é uma área a qual foi concebida através de aterro hidráulico, utilizando material proveniente de dragagens realizadas no canal de navegação da APPA. Atualmente, o P16 é ocupado por diversas empresas contratadas pela APPA, utilizando o espaço como canteiro de obras e almoxarifado. Todavia, ressalta-se que todas as empresas serão desmobilizadas da área para que a CONSTRUTORA execute os serviços livre de interferências de terceiros. É previsto que a CONSTRUTORA execute a limpeza do terreno, remoção de entulhos, desligamento de redes de instalações complementares (e.g. água, luz, esgoto, etc) e entre outros, mesmo após a desmobilização destas empresas.

Além disso, o P16 é caracterizado como uma área alfandegada. Logo, a execução das obras deverá ser realizada considerando esta premissa pela CONSTRUTORA e CONTRATADA ao longo de todo o contrato. Uma vez que o terminal receptivo de passageiros visa receber o público em geral, o alfandegamento da área deverá ser atualizado somente após a conclusão das referidas obras.

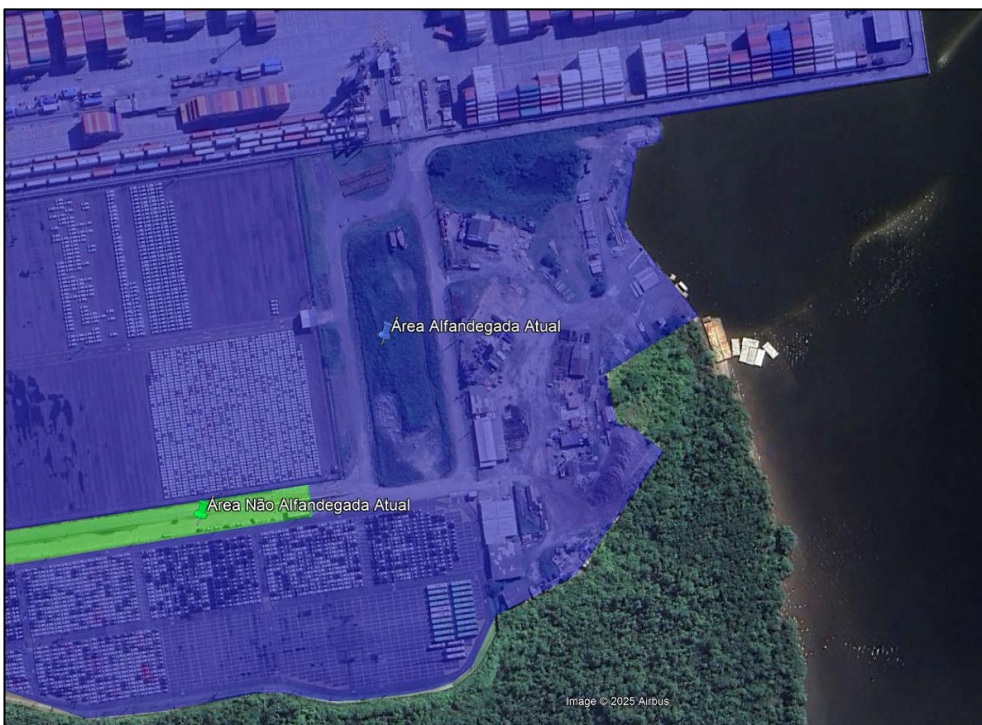
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**



*Figura 4: Áreas Alfandegadas (em azul) e Não Alfandegadas (em verde) Atuais (P16).*

**Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143**

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

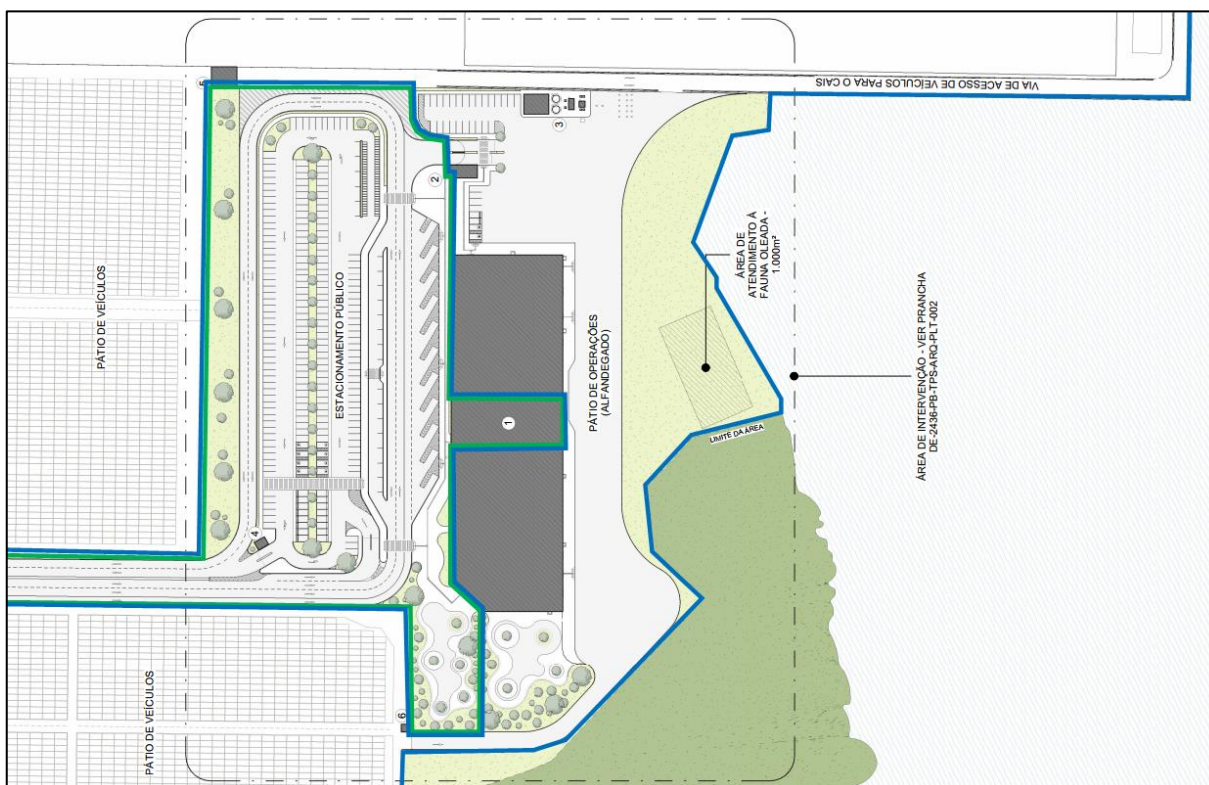


Figura 5: Áreas Alfandegadas (em azul) e Não Alfandegadas (em verde) Após Execução do Empreendimento (referência Térreo).

Anexo à área de implantação da obra, são encontrados os pátios de veículos da Ascensus e Volkswagen, os quais encontram-se em plena operação. As operações de movimentação de veículos realizadas atualmente devem ser mantidas, sem qualquer obstrução/paralisação por parte da CONSTRUTORA durante ou após a execução das obras. Em caso de necessidade de remodelagem do fluxo de operação para execução do projeto, a CONSTRUTORA e a CONTRATADA deverão acionar a fiscalização da APPA para intermediar as ações com os arrendatários.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

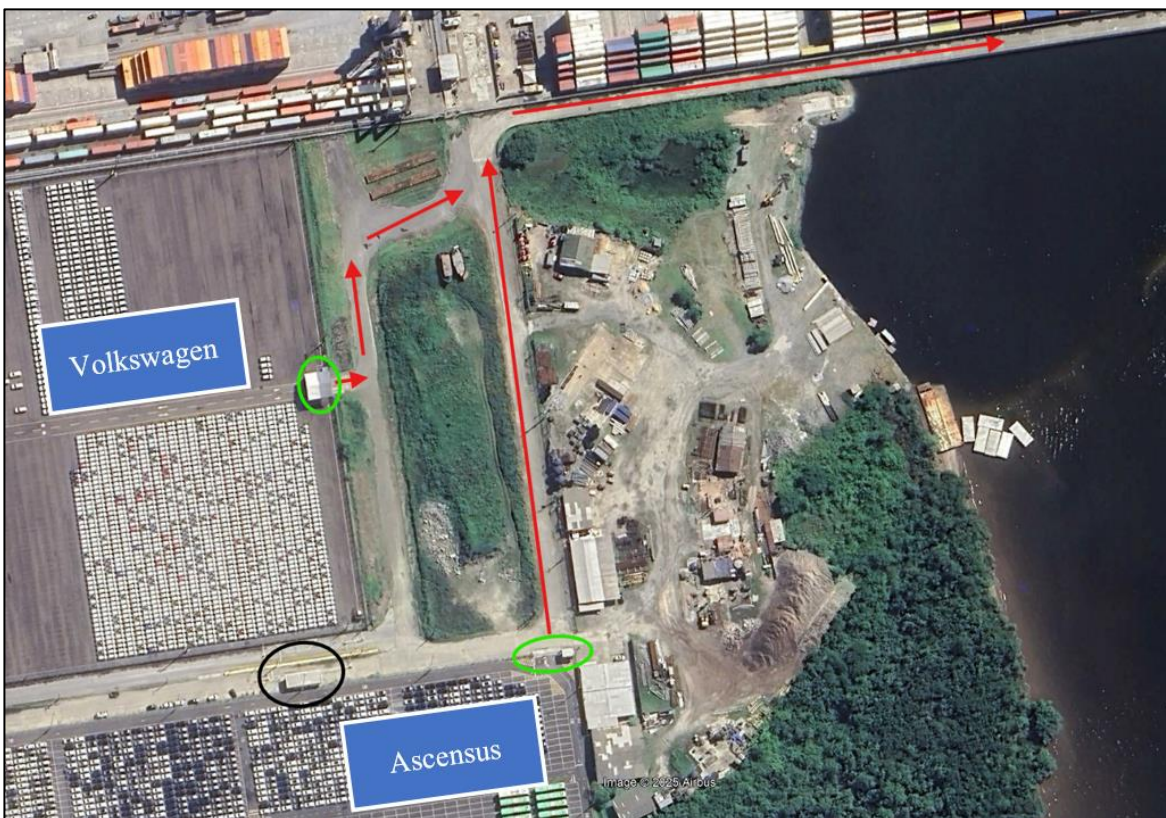


Figura 6: Fluxo existente de operações dos veículos dos pátios da Volkswagen e Ascensus.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A APPA, através do Contrato nº063-2024, realizou a contratação de um projeto básico do terminal receptivo de passageiros, o qual encontra-se disponível para consulta na íntegra através do Anexo II.

Foram elaborados os projetos empregando a metodologia BIM (*Building Information Modeling*), envolvendo todas as disciplinas e etapas inerentes à implantação do empreendimento. Os modelos nativos bem como o modelo federado serão disponibilizados à CONTRATADA após a emissão da ordem de serviço autorizando o início dos trabalhos.

Ressalta-se que qualquer dúvida que a LICITANTE eventualmente possa obter em relação ao projeto básico de referência, a LICITANTE deverá questionar a APPA durante a etapa de esclarecimentos técnicos, conforme previsto no Edital.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Proveniente de uma contratação semi-integrada, a futura CONSTRUTORA deverá elaborar o projeto executivo do empreendimento, incluindo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes, além da execução da obra propriamente dita. Durante e após a realização das obras, a documentação do projeto executivo deve receber atualizações pela CONSTRUTORA, inclusive no memorial descritivo, para constituir-se na documentação “conforme construído” – *as built* –, a ser utilizada pelos responsáveis da operação, manutenção e futuras intervenções no empreendimento.

Além disso, em complemento ao projeto *as built*, a CONSTRUTORA deverá entregar um *data book* e plano de manutenção do empreendimento (tanto do prédio principal quanto das áreas anexas), envolvendo todas as disciplinas do projeto, de acordo com as normativas aplicáveis (e.g. NBR 5674/2012).

O empreendimento visa a construção de um Terminal de Recepção de Passageiros de Cruzeiros do tipo *Interport*, ou seja, atendendo tanto a demanda de embarque/desembarque quanto a de passageiros em trânsito (parada), com uma capacidade de recepção simultânea de até 5.000 (cinco mil) passageiros simultaneamente.

As edificações previstas na implantação do empreendimento são:

- Edificações de apoio:
  - Guarita de controle do estacionamento ao público em geral;
  - Portaria de controle de acesso de veículos à área operacional do terminal;
  - Depósito de lixo;
  - Casa de bombas; e
- Prédio Principal (Terminal).

O acesso terrestre ao terminal se dará a partir da intersecção entre as vias Av. Portuária, Av. Costeira e Rua Manoel Corrêa, seguindo pela via de acesso existente entre os pátios de veículos da Ascensus e Volkswagen.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



*Figura 7: Acesso ao local do empreendimento.*

O Prédio Principal possui dois andares (Térreo + 1º pavimento), onde buscou-se uma concepção arquitetônica visando atender os princípios de sustentabilidade, como o emprego de sistemas de aproveitamento da água da chuva, fechadas ventiladas, eficiência energética e o emprego de materiais sustentáveis.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



VISTA EXTERNA



VISTA EXTERNA



VISTA EXTERNA



VISTA EXTERNA

*Figura 8: Acesso ao local do empreendimento.*

Além do terminal propriamente dito, no 1º pavimento, prevê-se uma área de acesso independente e aberta ao público em geral, denominada de *open space*. Este espaço foi projetado visando proporcionar alternativa secundária de monetização ao futuro operador do terminal, uma vez que a temporada de cruzeiros em Paranaguá ocorre somente nos períodos de verão (entre os meses de novembro e março).

Adicionalmente, o terminal foi concebido de forma que sua estrutura possa ser expandida, caso futuramente a demanda do terminal seja aumentada e extrapole a quantidade de 5.000 passageiros simultâneos. Deste modo, foi definido estrategicamente a implantação de uma área de estar (área verde) na lateral Sul, uma área de estacionamento e área de manobras na lateral Norte do Prédio Principal – visando reduzir custos com demolições e compatibilizações de projeto.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**



*Figura 9: Área de possível expansão futura (Área Sul).*

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

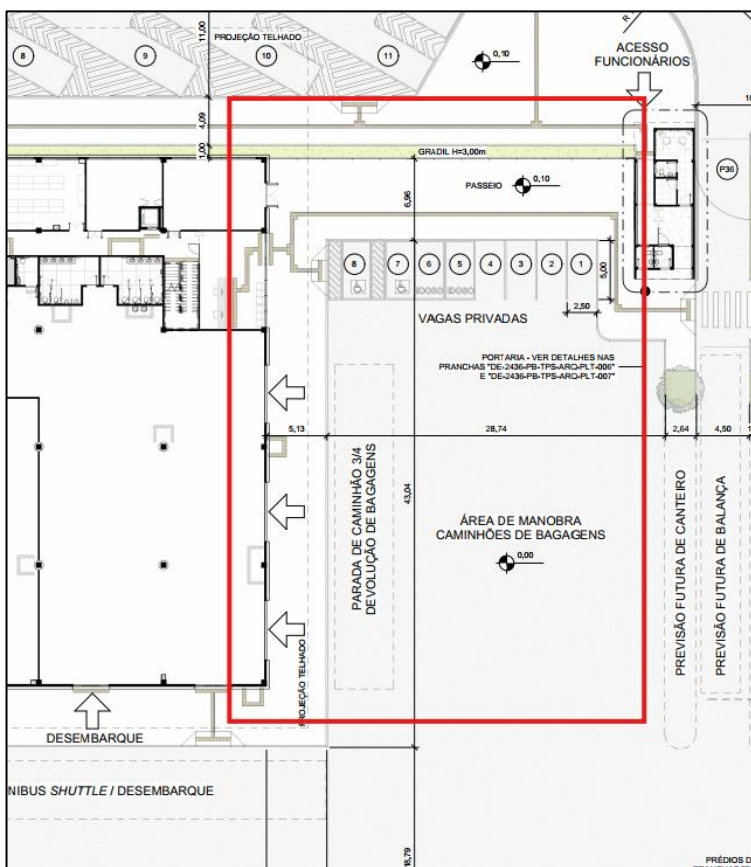


Figura 10: Área de possível expansão futura (Área Norte).

Da mesma forma que o prédio principal foi concebido de forma que pudesse expandir em um eventual aumento de demanda de passageiros, o pátio de estacionamento também foi projetado de forma que pudesse ser expandido para o Oeste, sentido pátio de veículos da Volkswagen.

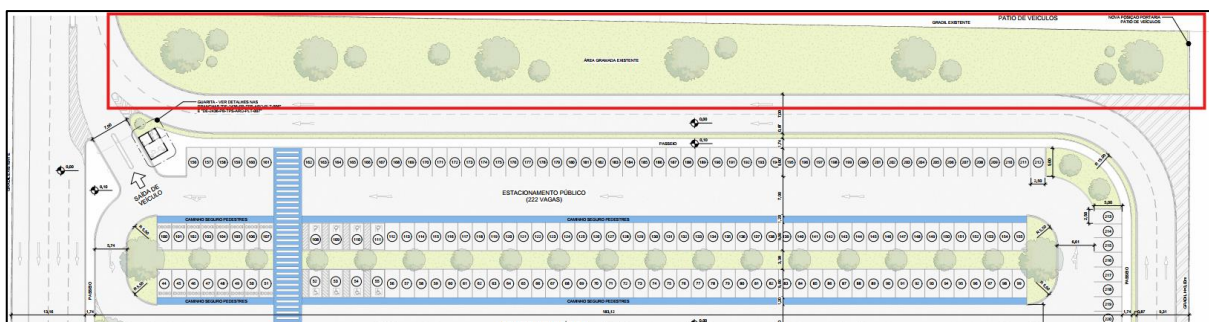


Figura 11: Área de possível expansão futura (Área Oeste).

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Além disso, também prevendo uma futura expansão do terminal, o projeto considerou, nas proximidades da Portaria de Controle de Acesso, área suficiente para a instalação de balança, além de pavimentação e projeto geométrico das vias de acesso para recebimento de caminhões tipo – considerando integração da área com os berços existentes da APPA.

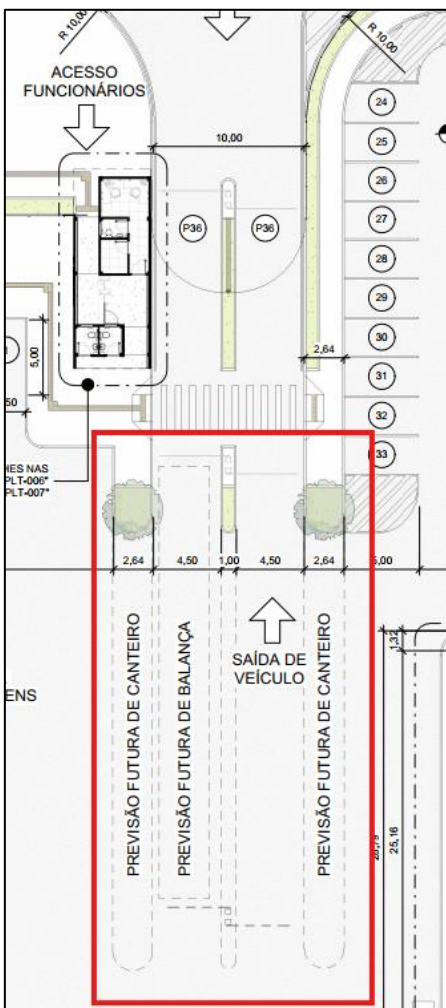


Figura 12: Área de possível expansão futura (balança de caminhões).

Fora do terminal, próximo à vegetação existente e a área marítima, está previsto a implantação de uma área de 1000 m<sup>2</sup> (um mil metro quadrado) para expansão de atendimento à fauna oleada. Deve-se realizar o nivelamento do solo neste trecho, incluindo a sua pavimentação, para eventual utilização em caso de emergências ambientais com fauna oleada.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Com o intuito de garantir uma maior celeridade na execução do empreendimento, visando atender a demanda crescente de navios de cruzeiros e, conseqüentemente, operar o terminal de passageiros no menor intervalo de tempo possível, **foi considerado que a obra deverá ser executada em regime de 24 horas, ou seja, tanto no período diurno quanto noturno, desde o momento inicial (mobilização de canteiro) até o momento da entrega do objeto contratual.** Todos os custos diretos e indiretos relacionados à esta premissa deverão ser considerados pela CONTRATADA durante a elaboração de sua proposta.

### 6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA será responsável como consultora da Portos do Paraná pelo gerenciamento, supervisão, apoio à fiscalização, consultoria e assessoria técnica das obras de implantação do terminal de recepção de passageiros de cruzeiros, tendo como suas principais atribuições:

- i. Controle de qualidade dos projetos;
- ii. Gerenciamento de pré-obra;
- iii. Gerenciamento e fiscalização de obra;
- iv. Apoio à gestão de pleitos;

As atividades apresentadas abaixo são exemplificativas e não exaustivas, não impedindo que a CONTRATANTE apresente demandas adicionais, desde que não difiram substancialmente do objeto deste Termo de Referência.

- 1) Elaboração, em conjunto com a CONSTRUTORA, de um plano de execução que estabeleça a compatibilização das obras a executar com o prazo total estabelecido para a sua conclusão;
- 2) Elaboração de toda documentação necessária, inclusive as justificativas técnicas e jurídicas, à solicitação de eventuais aditivos quantitativos e/ou qualitativos, que ensejem acréscimos de valor e/ou prazo no contrato da CONSTRUTORA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 3) Controle de qualidade e controle tecnológico das obras e serviços executados pela CONSTRUTORA, de acordo com as normas técnicas e melhores práticas aplicáveis;
- 4) Analisar e aprovar/reprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e demais documentações pertinentes;
- 5) Analisar projetos básicos, projetos executivos, projetos as built, planos de manutenção, estudos ambientais e demais documentos relacionados às obras do terminal receptivo de passageiros - com o objetivo de tomar conhecimento das características técnicas, soluções de projeto, condicionantes ambientais e/ou outros aspectos particulares das obras e suas compatibilizações, visando assegurar a correta execução dentro do prazo e custo inicialmente previstos no contrato;
- 6) Elaborar e apresentar ao gestor do empreendimento os processos de revisão do Projeto na fase de projetos Executivo e obras, deverá a supervisora realizá-los em meio digital;
- 7) Verificar e aprovar/reprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços, insumos, equipamentos e demais itens necessários ao perfeito cumprimento do objeto da CONSTRUTORA;
- 8) Analisar e emitir parecer à CONTRATANTE a respeito de alterações contratuais, tais como:
  - a. Suspensão parcial ou total de serviços;
  - b. Execução de serviços não previstos no contrato;
  - c. Fornecimento de elementos para composição de preços de serviços não previstos e que não constem nas tabelas de preços unitários utilizadas na formulação do orçamento de referência do edital de licitação;
  - d. Entre outros que se façam necessários para o bom andamento da obra.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 9) Detectar, alertar e propor soluções técnicas para a CONTRATANTE sobre problemas ou quaisquer outras intercorrências de ordem técnica, econômica ou de atendimento à legislação no transcurso das obras considerando as características originais dos projetos e os cronogramas estabelecidos;
- 10) Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como, conferir as faturas emitidas pela CONSTRUTORA, sobretudo, considerando que foram executados em estrita obediência aos projetos, encargos e especificações técnicas;
- 11) Efetuar, em modelo determinado pela APPA, as medições mensais dos serviços de elaboração dos projetos executivos e das obras executadas pela (s) construtora (s). Todo o processo deverá ser devidamente registrado e terá, em anexo, as memórias de cálculo, sendo, submetendo-os, com os elementos de campo, à aprovação da Fiscalização da APPA;
- 12) Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, seguindo o regime de trabalho 24/7, acompanhando todas as etapas que precedem o controle tecnológico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos nos Projetos de Engenharia e componente ambiental;
- 13) Os engenheiros residentes da supervisora deverão percorrer diariamente todo o trecho em obras, para se certificar do controle de qualidade dos serviços executados, conforme especificam os padrões de excelência exigidos nas normas técnicas brasileiras/internacionais e Projetos das obras;
- 14) Acompanhar a execução da obra, montagens, fabricação de elementos, ensaios e testes finais dos equipamentos e conjuntos do empreendimento, visando garantir que a CONSTRUTORA execute e entregue a obra conforme os requisitos estabelecidos e padrão de qualidade almejado;
- 15) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços relacionados à obra;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 16) Receber, verificar e analisar os relatórios emitidos pela CONSTRUTORA e submetê-los à aprovação final da CONTRATANTE;
- 17) Verificar os resultados dos ensaios de controle tecnológico, levantamentos de campo (e.g. topografia, sondagem) e atendimento aos projetos, além das especificações gerais/particulares e planejamento da obra;
- 18) Realizar levantamentos topográficos para verificar os resultados apresentados pela CONSTRUTORA, assegurando que os levantamentos de campo estejam em conformidade com o solicitado em projeto e boas práticas de engenharia;
- 19) Analisar a apresentação de justificativas técnicas e financeiras, acompanhadas dos cálculos das alterações de quantidades, decorrentes no caso de alterações ou modificações de projetos que porventura forem apresentados pela CONSTRUTORA;
- 20) Monitorar e controlar o cronograma de avanço físico do empreendimento, utilizando MS Project. Verificando a constante execução da obra e, se for o caso, efetuar sua reelaboração, em conjunto com a CONSTRUTORA e a Fiscalização da APPA. Esse cronograma deverá ser elaborado e atualizado com utilização do software MS-Project.
- 21) Realizar em conjunto com a CONSTRUTORA o planejamento diário/semanal da obra, detalhando o cronograma macro e dividindo os planos de trabalho, estabelecendo metas diárias e semanais.
- 22) Elaboração de relatórios semanais, contendo os marcos do cronograma, curva “S”, indicativos de alerta sobre o andamento do cronograma e caso necessário, elaborar em conjunto com a CONSTRUTORA os respectivos planos de ação para as atividades com potenciais atrasos e/ou falhas.
- 23) Realizar o gerenciamento de riscos, identificando possíveis gargalos que possam gerar impactos no cronograma e entrega final da obra. Incluindo a elaboração do plano de contingências para mitigação dos impactos como, mas não se limitando a (intempéries e mudanças climáticas, atrasos com

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Fornecedores de materiais, gerenciamento de mão-de-obra e falha de projetos).

- 24) Realizar levantamento fotográfico (numerado, datado e organizado) de todas as etapas da obra, de acordo com os padrões a serem estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 25) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONSTRUTORA, caso dificulte a efetiva ação da CONTRATADA;
- 26) Notificar a CONSTRUTORA por escrito, sob anuência formal da CONTRATANTE, se observados quaisquer descumprimentos as cláusulas dos contratos firmados, assim como as não conformidades relativas às Normas Técnicas, Projetos, Especificações Técnicas e Procedimentos de Execução dos Serviços não compatíveis;
- 27) Executar o acompanhamento através de ensaios tecnológicos com base em amostragem dos ensaios executados pela CONSTRUTORA, verificando, por outro lado, a qualidade e procedência dos materiais, suprimentos e equipamentos, garantindo sua conformidade e assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas de Projeto, bem como, às Normativas aplicáveis. Indicando, quando for o caso, as devidas complementações ou ajustes necessários;
- 28) Registro diário, no livro de ocorrências, citando e comentando os serviços executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;
- 29) Registrar em Diário de Obras os eventos relevantes verificados na obra, tais como:
  - a. Recomendações de projeto não atendidas;

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- b. Problemas de campo que implique em possíveis atrasos ou paralisações e alterações de prazos de finalização de frentes de serviços;
  - c. O descumprimento à legislação, bem como serviços executados sem liberação, licenciamento ou que não atendam especificações e Normas Técnicas;
- 30) Liberação para execução das concretagens, com a verificação do traço do concreto, armaduras (posicionamento, espaçamento, diâmetro das ferragens e cobertura mínima conforme as respectivas normativas para áreas de elevada abrasividade), verificação das fôrmas (estanqueidade, nivelamento e alinhamento), de acordo com o projeto executivo;
- 31) Acompanhar e fiscalizar todos os ensaios de controle de qualidade do concreto e de materiais betuminosos, previamente ao recebimento destes materiais nos canteiros de obras e durante a execução das obras;
- 32) Liberação da montagem de estruturas, verificação dos elementos metálicos (pilares, vigas, terças, tesouras, telhas, parafusos), verificação de soldas e elementos de ligação, conforme normativas especificações de projeto;
- 33) Realizar acompanhamento de ensaios de campo e laboratoriais, sondagens, estudos geotécnicos, acompanhando a correta execução dos ensaios e caso necessário, propor alternativas para tomada de decisões;
- 34) Coordenar a supervisão da CONSTRUTORA quanto ao atendimento às exigências estipuladas pelo Órgão Ambiental Licenciador da obra, verificando o atendimento às diretrizes, normas, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento, garantido o pleno atendimento da Licença Prévia e Licença de Instalação, para a obtenção da Licença de Operação;
- 35) A CONTRATADA será encarregada de organizar reuniões com a CONSTRUTORA, quando necessário, com o objetivo de avaliar o andamento das obras e discutir soluções de engenharia eventualmente propostas. Essas

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

reuniões deverão ocorrer mensalmente, entretanto, na medida do necessário e da ocorrência de fatos relevantes, poderão ocorrer em períodos diversos;

- 36) Verificação em campo de possíveis interferências físicas e/ou operacionais com a execução das atividades da CONSTRUTRA;
- 37) Proceder análise minuciosa dos projetos executivos, projetos as-built, data book, plano de manutenção e demais documentos a serem elaborados pela CONSTRUTORA, a fim de identificar inconsistências ou receber alternativas de soluções por parte da CONSTRUTORA ou da CONTRATANTE que possam resultar em ganhos às obras, seja no tocante à qualidade, prazo de execução ou custos com mobilização de consultores caso haja necessidade e a emissão de pareceres técnicos;
- 38) Recomendar e elaborar, sempre que necessário, revisões de projetos, metodologias e planilhas orçamentárias correspondentes a alterações de baixo e médio impacto no projeto executivo em virtude de ajustes necessários durante a execução da obra, contemplando dimensionamento, especificações técnicas de serviços e materiais, regulamentações de preços e critérios de medição, quantitativos, composição de preços especiais não constantes em bases de dados públicos (e.g. SINAPI, SICRO), a fim de garantir pleno atendimento ao objeto final. A CONTRATADA deverá disponibilizar especialistas para solucionar problemas e/ou dificuldades verificadas durante a execução das obras;
- 39) Acompanhar as ações preventivas de segurança adotadas pela CONSTRUTORA bem como relatar as ocorrências de acidentes/incidentes de trabalho;
- 40) Analisar, elaborar e informar a lista de peças e equipamentos para aquisição pela CONTRATANTE, levando em consideração as alterações de projeto que possam vir a ocorrer durante a execução das obras;
- 41) Elaboração de relatório final, com informações quanto à conclusão das obras, relatando sobre seu desenvolvimento, possíveis alterações, as dificuldades

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

encontradas, os comentários referentes ao desempenho da empresa executora, contendo registro fotográfico do desenvolvimento das atividades principais, bem como demonstrativo das medições realizadas. Este relatório servirá de reperto para o encerramento administrativo do contrato.

- 42) Elaboração de Relatórios e Boletins de Medição mensais, preenchendo os quantitativos de serviços medidos em campo (previsto x realizado) e respectivos preços unitários, tudo de acordo com as planilhas orçamentárias, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo aplicáveis;
- 43) Controle geométrico, topográfico e tecnológico dos serviços. Caso haja desvio nos resultados, deverá ser comunicado imediatamente, por escrito, à CONSTRUTORA, exigindo-se a reexecução dos serviços necessários para reconduzir as obras aos padrões de qualidade estabelecidos;
- 44) A CONTRATADA cuidará para que o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da CONSTRUTORA seja implementado e aderido, prevendo-se formas adequadas de acondicionamento dos resíduos produzidos, seu transporte e destinação final. Vale destacar que o plano de manejo ou de gerenciamento de resíduos da construção civil também decorre dos propósitos dispositivos legais vigentes nas diferentes esferas da legislação brasileira.
- 45) Execução de ensaios tecnológicos de contra prova, sempre que houver necessidade e/ou solicitação da Fiscalização da APPA. Incluindo a emissão de relatórios mensais, compilando os resultados obtidos nos ensaios realizados, conforme lista de ensaios abaixo:
  - a. Moldagem e rompimento de corpos de prova das concretagens, incluindo ensaios de traço de concreto.
  - b. Execução de ensaios de Pavimentação: Compactação do solo, CBR, Placa de carga, Frasco de areia, Viga benkelman, Rugosidade e Regularidade longitudinal, Adesão entre camadas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c. Execução de ensaios em estruturas metálicas: Soldas (líquido penetrante, ultrassom, partículas magnéticas), verificação de torque em parafusos e ensaios de medida de espessura seca (DFT) com medidor magnético ou indução eletromagnética.
- 46) Após a realização dos ensaios, a Supervisora deverá produzir relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas, ou ainda quando a Fiscalização da APPA solicitar;
- 47) No caso das Estruturas de Concreto Armado, adotar, em particular, os seguintes procedimentos:
- a. Verificar a qualidade dos materiais e se estes estão armazenados adequadamente de acordo com recomendações das Normas Brasileiras. Os materiais a serem verificados são os seguintes: cimento, areia e brita, aço para as armaduras, aço de protensão, ancoragens e bainhas, aparelhos de apoio, materiais a serem utilizados no escoramento direto e indireto; e madeiras utilizadas nas formas;
  - b. Acompanhar e verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto estrutural;
  - c. Acompanhar a locação dos pilares e a execução das fundações;
  - d. Verificar a colocação das formas e seu alinhamento;
  - e. Verificar o corte e dobragem das armações, emendas e sua colocação nas formas;
  - f. No caso de concreto protendido, verificar a colocação das bainhas;
  - g. Verificar os posicionamentos das cordoalhas de protensão e ancoragens;
  - h. Verificar o cobrimento e proteção das armações;

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- i. Verificar se a concretagem está sendo realizada de acordo com o plano de concretagem e se o concreto está sendo vibrado na forma prescrita nas normas;
- j. Verificar por meio de ensaios de corpo de prova, a qualidade e resistência exigidas no projeto de engenharia, do concreto utilizado;
- k. Acompanhar a protensão e alongamento dos cabos;
- l. Acompanhar a desforma e a remoção de escoramentos;
- m. Acompanhar a realização dos ensaios dos materiais adquiridos e do concreto, verificando se a moldagem e os ensaios estão de acordo com as normas técnicas da ABNT;
- n. Realizar, por amostragem, ensaios complementares para verificação da qualidade dos materiais adquiridos e do concreto;
- o. Acompanhar os serviços de içamento de vigas pré-moldada;
- p. No caso de estacas cravadas, verificar a nega prevista no projeto e acompanhar a medição do repique; e
- q. Acompanhar todos os ensaios previstos na NBR 6122/2010 - Projeto e Execução de Fundações, NBR 6118/2007 - Projeto de Estradas de Concreto e na NBR 8800/2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto Edifícios.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

Todas as etapas são de fundamental importância para o atingimento das metas de implantação do empreendimento, devendo ser realizados pela Equipe Técnica pelo menos os seguintes procedimentos:

- 1) Verificação da adequação dos equipamentos de proteção individual dos funcionários da(s) EMPREITEIRA(S), e dos demais elementos utilizados para a segurança da obra;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 2) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos no contrato de execução dos serviços da APPA com a(s) construtora(s);
- 3) Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto básico de engenharia e demais documentações pertinentes ao Edital de Licitação SAP nº1000000284;
- 4) Analisar eventuais necessidades de acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- 5) Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela(s) EMPREITEIRA(S);
- 6) Definição e aprovação da locação das OBRAS efetuada pela(s) EMPREITEIRA(s);
- 7) Liberação do início dos serviços em cada “frente” controlando a sua execução de acordo com os prazos estabelecidos no planejamento, exercendo dessa forma rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- 8) Verificação do cumprimento das exigências técnicas de acordo com as Especificações do Projeto;
- 9) Ateste da qualidade do material fornecido e do material aplicado;
- 10) Acompanhamento Tecnológico das Obras com base em amostragem dos ensaios executados pela(s) EMPREITEIRA(S), verificando a procedência dos materiais e equipamentos e sua conformidade com as Especificações.
- 11) Elaboração das medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue à Fiscalização da APPA, que supervisionará os trabalhos da CONSULTORA;
- 12) Registro diário, no livro Diário de Obras, citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;

- 13) Análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;
- 14) Identificação dos desvios entre o planejado e o executado em relação aos indicadores adotados para controle do Empreendimento;
- 15) Análise das melhores alternativas de ações corretivas para os desvios identificados;
- 16) Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;
- 17) Avaliação do desempenho da(s) Empreiteira(s) na execução das obras e serviços;
- 18) Apresentar nos Relatório Mensais um histórico das ocorrências e dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela obra;
- 19) Acompanhamento da elaboração dos cadastros (“as Built”), em tempo real, da obra e de interferências;
- 20) Conferência do Manual de Operação e sua adaptação ao projeto ‘as built’;
- 21) Assessorar nos testes e na operação assistida das unidades e sistemas implantados até o Recebimento Provisório das OBRAS pela CONTRATANTE;
- 22) Acompanhar a implantação das medidas de proteção ambiental adotadas;
- 23) Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento;
- 24) Elaboração do Relatório Final das OBRAS.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### 8. CONTROLE FÍSICO/FINANCEIRO DAS OBRAS

As ações de controle nos dois aspectos explicitados devem ser consubstanciadas nos registros de:

- a) Progresso Físico do Empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da(s) Empreiteira(s) responsável(s) pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle, e comentários sobre o andamento das obras; fazendo referência sobre o desempenho da(s) firma(s) executora(s);
- b) Progresso Financeiro do Empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da(s) Empreiteira(s) responsável(s) pela sua execução, valores realizados no mês de referência e acumulados, valores previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas;
- c) O resumo da situação física e financeira do empreendimento, será apresentado nos Relatórios Mensais, os quais deverão ser acompanhados de plantas, desenhos e fotografias que ilustrem da melhor maneira a execução dos serviços e o seu progresso físico.

#### 9. RELATÓRIOS

A CONTRATADA deverá:

- a) Vistar Diários de Obra da(s) construtora(s) com informações acerca da execução da obra, compilando diariamente e 'in loco', acompanhado de registro fotográfico;
- b) Elaborar relatório mensal, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, contendo a avaliação técnica,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

financeira e administrativa da CONSTRUTORA, tecendo comentários detalhados sobre:

- A efetividade do(s) Sistema(s) de Gestão de Qualidade da CONSTRUTORA;
  - A qualidade dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos e das obras de engenharia executadas no período;
  - O pessoal e equipamentos mobilizados pela CONSTRUTORA;
  - A situação do(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) de andamento dos serviços de elaboração dos projetos executivos e de execução das obras, mediante a comparação do previsto com o executado;
  - Para as estruturas de Concreto Armado, inserir dados relativos aos trabalhos de concretagem e resultados dos ensaios tecnológicos do concreto e do aço;
  - Segurança ocupacional no canteiro de obras;
  - A eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito durante a execução das obras.
- c) Elaborar relatório mensal, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento dos trabalhos de supervisão, incluindo os Projetos Executivos (este relatório deverá ser apresentado em volume separado do referente aos trabalhos da CONSTRUTORA);
- d) Emitir Relatórios Técnicos sobre eventuais propostas de alteração dos projetos e/ou das metodologias construtivas que deverão ser encaminhados para análise da APPA, após triagem, compostos de memórias descritivas, justificativas e de cálculo e desenhos necessários à perfeita compreensão da questão. Também serão objeto desses relatórios eventuais fatos supervenientes que possam vir a acarretar atraso no prazo final previsto para conclusão das obras;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- e) Elaborar análise de pleitos de repactuações contratuais, em tempo hábil, com toda documentação necessária, inclusive as justificativas técnicas, para o aceite/reprovação de repactuações contratuais de prazo e/ou valor;
- f) Elaborar o Relatório Final dos Trabalhos de Supervisão, em meio digital, sendo em formato pdf (Portable Document Format) e arquivos editáveis, no qual serão condensadas e organizadas todas as informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento dos trabalhos de supervisão, incluindo os Projetos Executivos (este relatório deverá ser apresentado em volume separado do referente aos trabalhos da CONSTRUTORA);

Os documentos técnicos deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e organizada. Digitar os textos dos memoriais utilizando recursos de digitação e formatação de textos para a organização do trabalho, tais como estilos, numerações, índices automáticos, referências cruzadas, e outros. Na formatação final a capa deverá conter informações sobre a contratação (O.S. e contrato), empresa contratante (nome e logotipo) e contratada (nome, logotipo e endereço), assim itens contemplados em cada volume e data (mês e ano) de apresentação do documento. Após a capa, inserir folha de apresentação contendo nome, número de registro profissional e atribuições de todos os envolvidos no projeto por parte da CONTRATANTE (Fiscalização APPA) e da CONTRATADA (Coordenador de equipe). Incluir nos documentos o período de vigência do mesmo e números das respectivas ART's.

Todos os acervos fotográficos produzidos nas diferentes etapas da obra, no trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras, deverão ser encaminhados à CONTRATANTE em mídia eletrônica com resolução mínima de 300 dpi e 1 mega, no formato "jpeg", devendo evitar a retratação de pessoas e marcas de empresas privadas. As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano), local (coordenadas geográficas) e meta/etapa do trabalho executado na obra.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### 10. REUNIÕES

As reuniões deverão ocorrer semanalmente, em dia a ser definido entre as partes. Sendo realizada a reunião com a participação dos representantes da CONTRATADA e da Fiscalização da APPA com os objetivos a seguir relacionados:

- a) Definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, das alternativas de áreas para canteiro de obras da CONSTRUTORA, desvios e demais adequações necessárias de modo a minimizar as interferências das obras com as operações portuárias;
- b) Definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, das soluções a serem adotadas para cada caso específico, em função das alternativas identificadas.
- c) Apresentação de riscos e problemas, ações corretivas em andamento e necessidade de decisões estratégicas, para juntamente com a Fiscalização da APPA, definir as ações a serem tomadas em cada caso específico;
- d) Planejamento e definição dos trabalhos a serem desenvolvidos durante as próximas etapas;
- e) Entrega, para análise, do material produzido durante o período anterior. Apresentando o andamento físico/financeiro da obra, progresso das atividades por disciplina e atualização sobre o cronograma geral da obra;
- f) Devolução de materiais que tenham apresentados falhas para que possam ser corrigidos;
- g) Apresentação de comunicações realizadas por stakeholders para definição, juntamente com a Fiscalização da APPA, as ações a serem tomadas para cada caso específico;

#### 11. RECURSOS HUMANOS

A equipe técnica deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA, nos locais de execução dos serviços em número adequado para execução do escopo deste Termo de Referência por conta e risco da mesma, estando incluídas em seus preços contratuais todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, em regime de trabalho de 24 horas por dia ao longo de 7 dias da semana, inclusive finais de semanas e feriados. Não cabendo à

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

CONTRATANTE efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

## 12. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A autorização para realização dos serviços contratados será efetuada através da emissão de Ordem de Serviço pela APPA.

A FISCALIZAÇÃO da APPA designada para o acompanhamento do escopo contratado, em caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as normas técnicas e diretrizes vigentes.

A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no mês devem ser discriminados e encaminhados à FISCALIZAÇÃO, em Relatórios Mensais de Atividades. Estes relatórios são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos, e deverão ser apresentados junto à documentação da medição mensal. Neste documento serão registrados os progressos obtidos quanto ao desempenho dos trabalhos.

Quaisquer insumos, materiais, equipamentos e pessoal necessários para a elaboração do escopo contratado no presente Termo de Referência é de responsabilidade e encargos da CONTRATADA.

Na proposta de preços deverá estar inclusa toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços contratados, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança, transporte e posicionamento de equipamentos, transportes de materiais diversos, etc.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que os serviços de campo poderão ser paralisados a qualquer momento, caso ofereçam riscos as operações do Porto de Paranaguá, como por exemplo, operações com os veículos provenientes dos pátios da Volkswagen ou Ascensus. A proposta de preços apresentada deverá prever essas situações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

A obtenção da licença ambiental para a autorização da execução das obras será de responsabilidade integral da APPA.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO e da Divisão de Operações, previamente à execução dos serviços, cumprindo a programação acordada. Não havendo liberação para os serviços, a CONTRATADA aguardará a liberação mencionada, sem ônus para a Contratante.

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão de obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONSTRUTORA.

Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

### 13. SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender permanentemente a todos os requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, minimamente em conformidade com o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da APPA, disponível no seguinte link:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-do-Sistema-de-Gestao-Integrada-Operacoes-e-Servicos>

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA e atender a todos os requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local (Ed. Dom Pedro II) ou através do telefone (41) 3420-1154.

A CONTRATADA deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste Termo de Referência, e apresenta-los previamente à execução dos serviços para a GSST, sendo minimamente os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data de entrega, tipo do EPI/Uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação (CA);
- Certificados de aprovação dos EPIs utilizados pelos profissionais;

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da CONTRATANTE que atua no mesmo local de trabalho.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### 14. NORMAS E DIRETRIZES

Deverão ser respeitadas todas as normas e diretrizes em vigor para a boa execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência, especialmente, mas não limitando-se a:

- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Normas Internacionais;
- Instruções e resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- PIANC Report nº 152 – Guidelines for Cruise Terminals;
- NR's – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego (TEM);
- NBR-6120/2019 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR-5626/2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente;
- NBR 5674/2012 - Manutenção de edificações;
- Normas da Autoridade Marítima – NORMAM;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- Ordem de Serviço nº296-2023 - Normas de operação de navios de cruzeiros, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, em viagens de turismo, e acesso às áreas primárias no Porto de Paranaguá.

No caso de especificações de normas distintas conflitarem entre si, a Contratada, em conjunto com a Fiscalização, determinará qual a melhor premissa a ser seguida.

#### 15. PRAZOS

O prazo para execução integral dos serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, totalizando 08 meses, iniciados a partir do recebimento da Ordem de

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Serviço pela CONTRATADA e encerrados por ocasião da emissão do Termo de recebimento Provisório das Obras.

#### 16. PREÇO

O regime de execução adotado para os serviços descritos neste Termo de Referência é o de empreitada por preço global, sendo o critério de julgamento das propostas o de menor preço (para o total estimado dos serviços).

Em observância ao art.34 da lei nº 13.303/16, bem como o Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será sigiloso. Entretanto, tal definição não acarreta em prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, que constam no Anexo III (Modelo para Apresentação de Propostas).

O valor máximo de referência para esta contratação foi obtido em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Fica estabelecido que o preço total ofertado pela LICITANTE, para a execução da íntegra do objeto da licitação, deverá obrigatoriamente ser inferior ao valor máximo orçado pela APPA. Os preços unitários, deverão manter ser iguais ou inferiores ao orçamento de referência desta empresa pública.

Os preços unitários que deram origem aos valores dos orçamentos referenciais, foram extraídos dos Relatórios de Consolidação dos Custos de Mão de Obra e Custos Gerais e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, oficializados pela resolução DNIT nº 11 de 21 de agosto de 2020, para o mês de referência de janeiro de 2025. Foram considerados os percentuais para PIS, COFINS e ISSQN de 0,65%, 3,00% e 5,00%.

Desta forma, a alíquota de ISSQN a ser adotada na composição da “PROPOSTA DE PREÇOS – LICITANTE”, deverá ser igual à que será efetivamente cobrada pelo Município de Paranaguá/PR (lei complementar nº 262, de setembro de 2021) e de acordo com o enquadramento dos serviços a serem realizados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### 17. REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano da data da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados pelo **Índice de Reajustamento de Obras Portuárias - Consultoria**, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
- I<sub>0</sub> = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;
- I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Somente ocorrerá reajustamento para as parcelas que ultrapassem os aniversários contratuais mencionados, caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

### 18. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços até o limite estabelecido de 30% do valor contratual e com a aprovação prévia e expressa da APPA. A subcontratação não poderá abranger o objeto principal do contrato.

Será permitida a subcontratação de:

- Ensaio técnicos e de laboratório;
- Controle tecnológico dos materiais;
- Levantamentos de campo, como topografia e sondagens;
- Dentre outros casos à critério da FISCALIZAÇÃO da APPA.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte do escopo, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto.

No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A empresa líder deve ter a maior participação no consórcio;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório.

## 20. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

### 20.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado;
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para cada item da tabela deste tópico, ou seja, pelo menos 01 Atestado Técnico para cada um dos itens da tabela, ou pelo menos um Atestado que abranja todos os dois requisitos da tabela.;

No Atestado Técnico apresentado deverá constar, minimamente:

- Contratante;
- Descrição do escopo contratual;
- Descrição técnica do empreendimento executado;
- Principais características;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

## DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Localização;
  - Período de realização;
  - Planilha de Quantidades;
  - Demais informações relevantes a comprovar o porte da obra, complexidade dos serviços, regime de execução, etc.
- c) Não será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos em cada item da tabela deste tópico. Um único Contrato ou parcela de participação em Consórcio deve superar os quantitativos mínimo estabelecido. Somente poderá ser apresentado em atestados separados os quantitativos de 5.000 m<sup>2</sup> de área construída e 10.000 m<sup>2</sup> de pavimentação. A vedação ao somatório justifica-se, pois a execução de diversos serviços de menor porte não é tecnicamente equivalente à execução de um único serviço com maior quantitativo e complexidade, que exige planejamento, coordenação e capacidade operacional diferenciados. Os atestados devem estar organizados em Quadro Resumo (conforme Anexo IV);
- d) Caso a empresa apresente Atestado(s) Técnico(s) na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante;

Tabela 2: Atestados técnicos da licitante.

<b>Atestados Técnicos</b>	<b>Qtde Mínima</b>
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de projeto executivo em BIM de obra de engenharia similares ao objeto contratual	1 unidade
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obra similar ao objeto contratual	5.000 m <sup>2</sup> de área construída <sup>1</sup> - 10.000 m <sup>2</sup> de pavimentação <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O quantitativo de 5000 m<sup>2</sup> de área construída é equivalente a aproximadamente 41% da área construída de 12.277,01 m<sup>2</sup> do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

<sup>2</sup> O quantitativo de 10.000m<sup>2</sup> de pavimentação é equivalente a aproximadamente 47% da área externa de 21.500m<sup>2</sup>, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- e) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital;
- O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis, sendo que a ausência deles inabilitará a LICITANTE;
  - A Vistoria Técnica terá por finalidade:
    - Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários;
    - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

### 20.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A PROPONENTE deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pela coordenação, gerenciamento e execução dos objetos previstos neste Termo de Referência, em Quadro Resumo (conforme Anexo IV) e com as respectivas Fichas Curriculares, no mínimo:

- a) 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto (Coordenador)**;
- b) 01 (um) profissionais para a função de **Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto**;
- c) 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro (a) Mecânico**;
- d) 01 (um) profissional para a função de **Engenheiro (a) Eletricista**;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- e) 04 (quatro) profissionais para a função de **Técnico em Construção Civil/Edificações**;
- f) 01 (um) profissionais para a função de **Auxiliar de Escritório/de Campo**;

Foram considerados, para definição do número de profissionais que estarão disponíveis em tempo integral para a execução dos serviços, engenheiros das principais disciplinas envolvidas na execução da obra e com experiência profissional compatível, bem como, técnicos especializados para suporte aos mesmos na conferência das atividades de campo e nas rotinas administrativas do contrato. A equipe estabelecida é referencial, ficando incluídos na PROPOSTA da CONTRATADA eventuais acréscimos de pessoal necessários à correta execução contratual, devendo manter ao menos a equipe mínima durante todo o prazo de execução das obras.

Os profissionais indicados pela empresa licitante para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Logo, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA/CAU, com características semelhantes ao objeto licitado.

Os profissionais indicados pela PROPONENTE deverão, obrigatoriamente, participar da execução dos serviços objeto desta licitação, de acordo com a legislação vigente, deverão estar alocados em Paranaguá durante toda a execução do objeto contratual. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

Os **profissionais Técnicos em Construção Civil/Edificações** indicados pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, realizar o acompanhamento dos serviços em tempo integral, seguindo o regime de trabalho de 24 horas diárias durante 7 dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, durante toda a execução do objeto contratual. Os demais **profissionais Engenheiros e Auxiliar de Escritório** que compõem a equipe técnica, poderão a critério da CONTRATADA, seguir o regime de trabalho em horário comercial administrativo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

## DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Tabela 3: Certidões de Acervo Técnico dos profissionais indicados pela proponente.

<b>Título Profissional</b>	<b>Certidões de Acervo Técnico (CATs)</b>	<b>Qtde Mínima</b>
<u>Engenheiro(a) Civil ou</u> <u>Arquiteto</u> <u>Coordenador</u>	O Coordenador deverá ter formação em engenharia civil ou arquitetura, e comprovar por meio de no mínimo <b>01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA/CAU (CAT)</b> , que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de execução de projetos arquitetônico e estruturais em BIM de <b>Empreendimentos compatíveis com o objeto do contrato.</b>	1 un
<u>Engenheiro(a) Civil ou</u> <u>Arquiteto - Escopo</u> <u>Civil</u>	O Engenheiro Civil/Arquiteto indicado para o escopo civil, deverá ter formação em engenharia civil/Arquitetura, e comprovar por meio de no mínimo <b>01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA/CAU (CAT)</b> , que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras de edificações de uso público/comercial, e/ou obras de edificações especiais, e/ou obras de infraestrutura urbana, compatíveis com o porte do objeto do contrato.	<b>5.000 m<sup>2</sup></b> de área construída similar ao objeto contratual (não admite somatório)  <b>10.000 m<sup>2</sup></b> de pavimentação

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana


**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

## DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

<p style="text-align: center;"><u>Engenheiro(a)</u> <u>Eletricista – Escopo</u> <u>Elétrico</u></p>	<p>O Engenheiro Eletricista Sênior, indicado para o escopo elétrico, deverá ter formação em engenharia Elétrica, e comprovar por meio de no mínimo <b>01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT)</b>, que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de <b>obras elétricas</b> compatíveis com o objeto do contrato.</p>	<p>Obra Elétrica <b>5.000 m<sup>2</sup></b> (não admite somatório)</p>
<p style="text-align: center;"><u>Engenheiro(a)</u> <u>Mecânico – Escopo</u> <u>mecânico</u></p>	<p>O Engenheiro Mecânico Sênior, indicado para o escopo mecânico, deverá ter formação em engenharia Mecânica, e comprovar por meio de no mínimo <b>01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT)</b>, que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de <b>obras civis</b> compatíveis com o objeto do contrato.</p>	<p>Obra Mecânica <b>5.000 m<sup>2</sup></b> (não admite somatório)</p>

- No mínimo, 01 (uma) CAT para cada item da tabela deste tópico, ou seja, pelo menos 01 Atestado Técnico para cada um dos itens da tabela, ou pelo menos um Atestado que abranja todos os três requisitos da tabela.
- Não será admitido o somatório de Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovar os quantitativos mínimos exigidos em cada item da tabela deste

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

tópico. A apresentação de atestados separados será permitida somente para os quantitativos de 5.000 m<sup>2</sup> de área construída e 10.000 m<sup>2</sup> de pavimentação (ou seja, um para pavimentação e um para área construída).

A vedação ao somatório justifica-se, pois a execução de diversos serviços de menor porte não é tecnicamente equivalente à execução de um único serviço com maior quantitativo e complexidade, que exige planejamento, coordenação e capacidade operacional diferenciados.

Este(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) integrante(s) da Equipe Técnica da PROPONENTE e deverá(ão) ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
  - Certidão do CREA;
  - Contrato social;
  - Contrato de prestação de serviços;
  - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
  - Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do(s) profissional(is) que será responsável pela obra;
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica deste(s) profissional(is), conforme modelo do edital;
- c) A comprovação do registro de pessoa física do(s) profissional(is) indicado(s) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA).

## 21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### 22. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, o objeto deste Termo de Referência não se trata da prestação de serviços de natureza comum.

### 23. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

### 24. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato tecnicamente e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

### 25. MATRIZ DE RISCOS

Uma das áreas mais importantes no Gerenciamento de Projetos é a área de gerenciamento de risco, sendo que o risco de um projeto é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito positivo ou negativo sobre o projeto, como impactos no cronograma, no custo, no escopo ou mesmo na qualidade dos serviços.

A incerteza de eventos em potencial é avaliada a partir de duas perspectivas, a probabilidade e o impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra e o impacto representa a sua consequência caso ele ocorra.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A Matriz de Riscos, também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto, é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.

Em vias de regra, para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.

Na Matriz de Riscos apresentada no Anexo V, foram elencados os principais riscos a serem mitigados, bem como os responsáveis pelos mesmos, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução dos serviços.

A Matriz de Riscos desenvolvida para este processo foi baseada no procedimento para gerenciamento de projetos (PMO) da APPA.

## 26. SUSTENTABILIDADE

Determina-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela CONTRATADA:

- Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

### 27. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acompanhamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras de implantação do terminal receptivo de passageiros de cruzeiros”, incluindo a realização de ensaios que se façam necessários para contra prova de materiais, serviços necessários à execução da obra, bem como, acompanhamento da destinação de todos os eventuais resíduos provenientes dos serviços, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados.

Na elaboração da proposta, a LICITANTE deverá apresentar os custos unitários, custos totais e somas gerais considerando o arredondamento dos valores com 2 (duas) casas decimais.

Embora o orçamento de referência para esta licitação seja sigiloso, o preço total apresentado na proposta deverá ser inferior ao preço total máximo orçado pela APPA.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A PROPONENTE, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

documentos. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

A CONTRATADA manterá no local dos serviços, para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

Os serviços e materiais especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da APPA.

Nos preços unitários contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, taxas, e impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Na proposta de preços deverá estar incluída toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços deste Termo, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

Os serviços deverão estar de acordo com as normativas vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Quando não houver

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA****DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO e padrões existentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se de primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha de material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das normas citadas, e ainda, serem de qualidade devidamente aprovadas pela Fiscalização.

**28. VISITA TÉCNICA**

Antes da apresentação da proposta de preços, a PROPONENTE poderá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Para o agendamento da visita ao local, a proponente deverá dirigir-se ao Centro Administrativo da APPA, situado à Av. Ayrton Senna da Silva, 161, em Paranaguá, na Gerência de Engenharia Marítima (GMAR), ou enviar um e-mail para [engenhariamaritima@appa.pr.gov.br](mailto:engenhariamaritima@appa.pr.gov.br) com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG e CPF), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de recebimento do e-mail pelo telefone (41) 3420-1219.

Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à proponente, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Caso a licitante não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições de peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

### 29. CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar no setor de Credenciamento da APPA (Ed. D. Pedro II) todos os funcionários e subcontratadas que realizarão os serviços de campo em áreas alfandegadas, os quais somente terão permissão do ingresso, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

A documentação necessária ao cadastramento na APPA está apresentada em:

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135.

### 30. OBRIGAÇÕES DA APPA

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente identificados e com os respectivos EPIs;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos prepostos da CONTRATADA;
- Recusar os serviços/relatórios executados em desacordo com as normas técnicas específicas e com a documentação instrutora do procedimento licitatório;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave.

### 31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
  - Salários;
  - Seguros de acidentes;
  - Taxas, impostos e contribuições;
  - Indenizações;
  - Vales-refeições;
  - Vales-transportes;
  - Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
  - Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Responder pelos danos causados diretamente à APPA ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO da APPA;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Manter os recursos humanos e materiais permanentemente no canteiro de obras para fiscalização da execução contratual;
- Manter seu pessoal (mão-de-obra própria e prestadores de serviço) uniformizado, utilizando EPIs e com identificação através de crachás com fotografia recente;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela APPA.
- A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do edital, das normas e especificações de serviços

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

pertinentes ao acompanhamento e supervisão das obras, assim como, pelas demais atribuições descritas neste Termo de Referência;

- Manter o (s) profissional (is) que comprovou (varam) ter (em) capacidade técnica Profissional para habilitar a empresa no procedimento licitatório, exclusivo (s) ao contrato, durante todo o período efetivo de execução das respectivas etapas da obra, para as quais foi (ram) habilitado (s).
- Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica pontuada (capacidade operacional e/ou capacidade profissional) da licitante, por outro(s) que, na forma deste Termo de Referência, comprove (em) por meio atestado(s) ou certidão (ões) ou declaração (ões) e respectivo(s) acervo(s) técnico(s) expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Regional (is) competente(s), possuir capacitação técnica igual ou superior à dos indicados para serem substituídos;
- Realizar a transição de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a APPA exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa e profissionais que continuarão a execução dos serviços;
- Analisar o cronograma físico financeiro das CONSTRUTORAS, detalhando todas as etapas de execução da obra dentro da metodologia que será adotada pela(s) construtora(s), dentro dos prazos estabelecidos para sua conclusão, para análise e aprovação da fiscalização da APPA;
- Providenciar, junto ao CREA da Unidade da Federação onde se localiza a obra, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela Fiscalização do Contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a APPA, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;
- A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à APPA, nem poderá onerar o objeto desta concorrência, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a APPA;
- Sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato, comprovar a vinculação dos funcionários ao Contrato;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente;
- Quando da contratação de profissionais para serem vinculados ao Contrato que será celebrado com a APPA, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências Sindicais e/ou de Conselhos Profissionais, quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente;
- A CONTRATADA deverá dispor durante toda vigência do Contrato, de instalações compatíveis em dimensões, conforto, acessibilidade, infraestrutura (água, telefone, energia elétrica, ar-condicionado), com o número de funcionários e com os serviços a serem executados, objetos do presente Termo de Referência. Deverá ainda dispor, de forma adequada e compatível, de veículos e logística administrativa e de TI;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- A escolha do local da instalação deve atender, primordialmente, as condições de segurança e salubridade objetivando, em primeiro lugar, o maior rendimento dos trabalhos, devendo, assim, atender a alguns requisitos básicos, tais como: proteção contra excesso de poeira; apresentar condições de acesso ao próprio escritório e as áreas diversificadas de obras a serem fiscalizadas; e estar próximo à obra para tornar mínimas as distâncias de transporte;
- A CONTRATADA também será responsável por materiais diversos de papelaria, materiais básicos como calculadoras, canetas, lapiseiras, grafite, borracha, rascunhos, grampeadores, furadores, pastas para arquivos, xerox, plotagem, etc., pelos serviços de limpeza, manutenção, água, luz, bem como pelo serviço de recepção.

### 32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC).

### 33. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária;

A APPA indicará, por meio de Ordem de Serviço, representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados.

Caberá à Comissão de Fiscalização do contrato designada por Ordem de Serviço, fazer cumprir todas as exigências da APPA e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Termo de Referência, assim como, a verificação da planilha de cálculo dos valores a serem medidos mensalmente, em conformidade com as regras definidas no **item 34**.

À Comissão de Fiscalização do contrato, compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de profissionais e/ou técnicos, de equipamentos, de veículos, de móveis, de mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e que atenda plenamente ao ritmo de execução dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas cabíveis.

Toda correspondência CONTRATANTE/CONTRATADA ou vice-versa, deverá ser feita entre o Responsável(is) pelos trabalhos da CONTRATADA e a equipe de Fiscalização da APPA.

E-mails e Ofícios deverão ser empregados primordialmente para instruir ou comentar assuntos relacionados ao objeto contratado. Toda Correspondência deverá incluir:

- Data e Local;
- Atenção;
- Referência;
- Assunto;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Número do Contrato.

Cada correspondência deverá tratar de um único assunto, o qual deverá estar claramente mencionado no tópico “referência”.

Entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por Ofício, e-mail ou registro em Livro de Ocorrência. Entendimentos verbais não confirmados serão desconsiderados.

### 34. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aprovação dos serviços está condicionada:

- À correta elaboração do objeto licitado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;
- Ao atendimento dos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e demais aplicáveis;
- Ao acompanhamento e aceite dos serviços pela Comissão de Fiscalização.

O pagamento dos serviços de acompanhamento e supervisão executados mensalmente se processará na forma de **Empreitada por Preço Global**, de modo a manter as condições inicialmente pactuadas, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com as etapas do Cronograma Físico e Financeiro definitivo do empreendimento (entregues à FISCALIZAÇÃO da APPA e por ela aprovados após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA). Em particular nos casos de enfraquecimento do ritmo das obras e de paralisação total, ainda que imprevistos, e em obediência aos critérios descritos a seguir:

A remuneração do presente contrato será composta por duas parcelas: 30% fixa e 70% variável, calculadas conforme os critérios abaixo:

#### I – Parcela Fixa (30%)

Corresponde a 30% do valor mensal de referência e será paga mediante a entrega e aprovação dos relatórios e produtos essenciais aplicáveis a etapa definidos no Capítulo 9.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Caso haja ausência ou reprovação de algum produto, o valor será proporcionalmente reduzido, conforme os pesos atribuídos a cada entrega no referido anexo.

#### II – Parcela Variável (70%)

Corresponde a 70% do valor mensal conforme percentual obtido pela relação entre a divisão do valor da medição da Construtora e o valor total do contrato da Construtora, multiplicado pelo valor total proposto pela Consultora. Calculado de forma proporcional ao avanço financeiro da obra, conforme fórmula abaixo:

**Parcela Variável = Percentual entre (Valor da Medição da Construtora ÷ Valor total do contrato da Construtora) x Valor da Parcela Variável da Consultora**

#### III – Condição para Pagamento Integral

O pagamento mensal somente será efetuado após a comprovação da mobilização da equipe mínima de supervisão, da entrega dos produtos previstos e da validação dos relatórios pela fiscalização.

#### IV – Execução de Ensaios Tecnológicos de contraprova

O pagamento dos serviços de ensaios executados mensalmente se processará na forma unitária, de modo a manter as condições inicialmente pactuadas, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, e de acordo com as quantidades de ensaios e relatórios efetivamente executados, conforme descritos no capítulo 6 e no modelo de apresentação de propostas anexo ao Termo de Referência (entregues à FISCALIZAÇÃO da APPA e por ela aprovados).OBS: Os levantamentos topográficos estão incluídos no escopo de trabalho da CONSULTORA, com seus custos já contemplados no valor global do contrato. Portanto, não serão objeto de medição por preços unitários, como ocorre com os ensaios de contra prova.

#### V – Paralisação da Obra

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Em caso de paralisação total da obra, o pagamento da parcela variável será suspenso imediatamente. A parcela fixa será mantida por até 30 (trinta) dias, exclusivamente para desmobilização da equipe, findo o qual o contrato poderá ser suspenso ou rescindido.

### 35. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços entregues, e de acordo com os critérios de medição definidos no **item 34**, sendo correspondentes ao atingimento dos marcos contratuais.

Caso a data de início da obra ocorrer posterior a data do contrato de Supervisão, os serviços de Supervisão somente serão medidos a partir da data do início efetivo da obra, conforme percentuais obtidos no **item 34**.

Quando a data de início da obra ocorrer antes da data de início da supervisão, os serviços de supervisão serão medidos pelos mesmos percentuais obtidos no **item 34**, porém proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês. Não serão passivos de medição períodos anteriores (meses) em que não houve serviços executados pela CONTRATADA.

O andamento dos serviços de acompanhamento e supervisão deverá ser compatível com o ritmo dos trabalhos executados pela(s) construtora(s), tanto pela quantidade e especialidades de profissionais tecnicamente habilitados, quanto pela quantidade de equipamentos e de veículos, assim como, quanto ao número de imóveis e de mobiliário disponibilizados para os funcionários da CONTRATADA.

Quanto aos trâmites de Notas Fiscais e/ou Faturas e processos de pagamentos, a protocolização das solicitações de pagamento para a APPA, com emissão da nota fiscal, deverá acontecer entre o 1º (primeiro) e 10º (décimo) dia de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, conferirá a medição solicitada até o dia 20 do mês, e a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is) será realizada em até 30 (trinta) dias da certificação da nota. No momento do protocolo, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos os processos de pagamento deverão ser enviados por e-mail para a FISCALIZAÇÃO do contrato.

O pagamento de serviços somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

- Carta de Requerimento de Pagamento, contendo:
  - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
  - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
  - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
  - Relatório de andamento dos projetos/serviços;
  - Nota Fiscal Original.
- Cópia do contrato e aditivos;
- Cópia da Ordem de Serviço que autorizou a execução e designou a fiscalização;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Guia de recolhimento de INSS;
- Guia de recolhimento de FGTS;
- Relação de trabalhadores por posto de trabalho;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Cartão Ponto dos Funcionários;
- Comprovante de depósito individual;
- Comprovante de pagamento de vale transporte;
- Comprovante de pagamento de vale alimentação;

### 36. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica, de acordo com a legislação vigente, obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento provisório, se os serviços de correção de anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Em qualquer época, até a validação dos serviços contratados, a APPA poderá solicitar à empresa contratada complementações, esclarecimentos e/ou reformulações, sem acarretar ônus adicional à APPA. Caso verificado, mesmo em data posterior ao vencimento do contrato, que a empresa contratada deixou de cumprir quaisquer dos itens pertinentes ao escopo do Contrato, a empresa contratada deverá cumprir, quando solicitado.

A validação dos serviços contratados por parte da APPA, não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica sobre as atividades realizadas.

### 37. GARANTIA

A CONTRATADA responderá subsidiariamente à CONSTRUTORA por eventuais falhas de execução ou erros de elaboração de projeto durante o período mínimo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do empreendimento, prazo este definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos\\_parana](#)



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todos as atividades e produtos desenvolvidos pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da obra, o que ocorrer primeiro. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de elaboração dos serviços que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembarços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

Nos termos do Art. 247 ao 250 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC), a CONTRATADA deverá prestar garantia contratual durante todo o período de execução dos serviços ora contratados, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da Obra, o que ocorrer por último.

Podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia contratual:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia contratual não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

Na hipótese da garantia prestada pela CONTRATADA for caução em dinheiro, com prazo equivalente a vigência contratual, o montante será liberado ou restituído após o recebimento definitivo do objeto contratual. Sendo atualizado monetariamente conforme critério estabelecido no instrumento contratual ou com base na variação do índice da caderneta de poupança.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A restituição ou liberação se dará mediante apresentação de certidão negativa de regularidade como INSS e FGTS.

### 38. ANEXOS

O presente processo é composto por este Termo de Referência (Anexo I) e pelos seguintes documentos:

- Anexo II – Projeto Básico;
- Anexo III – Modelo de Apresentação das Propostas;
- Anexo IV – Equipe Técnica;
- Anexo V – Matriz de Riscos;

Paranaguá, 23 de setembro de 2025.

**Eng.º Jonatas Evangelista Ferreira**  
Coordenador de Infraestrutura e Acostagem

De acordo com o Termo de Referência e Anexos.

**Eng.º Joao Luiz Jardim Vila Verde**  
Gerente de Engenharia Marítima

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana





ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 7127/2025.**

Documento: **TRGerenciadora\_Receptivo\_Cruzeiro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonatas Evangelista (XXX.272.556-XX)** em 23/09/2025 09:30, **João Luiz Jardim Vila Verde (XXX.785.034-XX)** em 23/09/2025 09:44.

Inserido ao documento **1.685.090** por: **Jonatas Evangelista** em: 23/09/2025 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2b4db242f2b098486fae512b6afdbb04.**